

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

INSTITUI O PROGRAMA "FARMÁCIA VERDE" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o Programa "FARMÁCIA VERDE" no Município, cujo objetivo será o fornecimento de plantas medicinais para o tratamento da saúde, por meio da fitoterapia, como primeira alternativa no tratamento das doenças.

§ 1º Os produtos fitoterápicos deverão ser repassados por prescrição médica e pelo serviço de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, recebendo os pacientes as devidas orientações de como utilizá-los no tratamento alternativo das doenças.

§ 2º A presente disposição legal visa oferecer opções terapêuticas à comunidade, não impedindo que seja utilizado o método tradicional no tratamento quando se fizer necessário ou solicitado pelo paciente.

Art. 2º O Programa permitirá, para a concretização dos objetivos da presente Lei, a participação de entidades públicas e/ou privadas, bem como o envolvimento das instituições educacionais de nível técnico profissionalizante e nível superior afins.

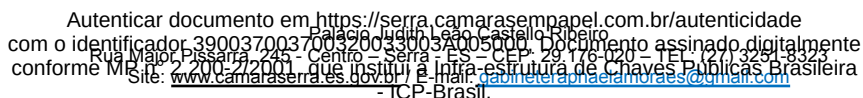
Art. 3º As despesas, decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de março de 2025.

Vereadora
Toda vida importa





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo criar mais uma ferramenta para promover o acesso universal à saúde e a qualidade de vida da população paulista, aproveitando o potencial terapêutico das plantas medicinais e fitoterápicas.

Além do benefício direto à saúde, a iniciativa também visa incentivar a produção sustentável e a profissionalização da agricultura familiar, reconhecendo os saberes tradicionais e ancestrais, em sintonia com a diversidade genética e cultural do Brasil.

As plantas medicinais e fitoterápicos utilizados há séculos, são uma alternativa importante para a promoção da saúde e bem-estar da população.

O “Programa Farmácia Verde” reconhece e valoriza os saberes tradicionais e ancestrais, fundamentais para a preservação da biodiversidade e da cultura popular.

O programa promoverá o registro e a documentação desses saberes, incentivando a pesquisa científica sobre plantas utilizadas por povos tradicionais e comunidades quilombolas.

Além disso, capacitará profissionais de saúde para integrar esses saberes à prática clínica, oferecendo um atendimento mais completo e humanizado. A preservação de espécies medicinais será garantida, com a criação de bancos de sementes e arquivos vivos que conservarão o material genético para projetos futuros.

Dessa forma, a proposição não apenas amplia o acesso à saúde e promove a inclusão social, mas também fortalece a economia e preserva o meio ambiente e a cultura, consolidando o uso sustentável das plantas medicinais e fitoterápicos no Município da Serra.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390037003700370033005A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabineteraphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.

